

REGULAMENTO DA MOSTRA TÉCNICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO

Da característica, dos objetivos e da abrangência

Art. 1º O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da Mostra Técnica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus Santo Augusto*.

Art. 2º A Mostra Técnica é um evento promovido pelo Instituto Federal Farroupilha, aberto a participação dos servidores e estudantes da instituição, bem como, servidores, estudantes e pesquisadores de outras instituições de ensino.

Art. 3º O objetivo geral da Mostra Técnica é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes e servidores do Instituto Federal Farroupilha e de outras instituições de ensino.

Art. 4º São objetivos específicos da Mostra Técnica:

- I – Estimular a iniciativa, a criatividade e a investigação estudantil;
- II – Possibilitar aos participantes a integração e o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- III – Contribuir com o processo ensino-aprendizagem;
- IV - Incentivar a iniciação científica/tecnológica e a formação de pesquisadores;
- V - Contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com a ciência, a tecnologia, a sociedade e o ambiente;
- VI - Divulgar os projetos, ações e programas institucionais desenvolvidos ou em desenvolvimento;
- VII – Interagir com a comunidade externa, estabelecer e fortalecer vínculos;
- VIII – Contribuir para a integração curricular;
- IX- Divulgar propostas de ensino e práticas docentes contextualizadoras, integradas e inovadoras.

Da Participação e Das inscrições

Art. 5º As inscrições para participação na Mostra Técnica podem ser realizadas para as seguintes modalidades:

a. Apresentador de trabalho de ensino, pesquisa e extensão;

Categoria	Para quem se destina
Iniciação Científica Júnior	Alunos de ensino médio e/ou técnico
Iniciação Científica/ Iniciação à Docência	Alunos de graduação
Pós-Graduação	Alunos de pós-graduação
Pesquisador	Técnicos ou docentes vinculados a: instituições de nível tecnológico ou superior, órgãos ou centros de pesquisa, organizações de desenvolvimento regional, entre outros.

- b. A submissão de trabalhos deverá ser realizada em uma das modalidades: pesquisa ou relato de experiência;
- c. Ouvinte.

Art. 6º As inscrições da Mostra Técnica deverão ser realizadas através do endereço eletrônico. **Será divulgado posteriormente**

Dos trabalhos e da submissão

Art 7º Os participantes que se inscreverem para apresentação de trabalhos deverão inscrever seus resumos através do endereço eletrônico:

seguindo cronograma disponível no ANEXO I e as orientações no ANEXO II.

Art 8º A submissão dos trabalhos deverá ser na forma de resumo simples para Iniciação Científica Júnior e resumo expandido para Iniciação Científica/ Iniciação à Docência obedecendo às orientações que constam no ANEXO II.

- Não serão aceitos projetos.

Art. 9º Cada trabalho poderá ter até 06 autores. Sendo o primeiro autor, obrigatoriamente o apresentador do trabalho e o responsável pela submissão no evento.

- Cada autor só pode apresentar um trabalho.

Art. 10º A inscrição dos trabalhos é de inteira responsabilidade dos autores.

Art. 11º Cada trabalho apresentado receberá apenas um certificado, constando o nome de todos os autores.

Do aceite e da apresentação dos trabalhos

Art. 12º Não serão aceitos os trabalhos fora das normas do evento.

Art. 13º A divulgação da lista dos trabalhos aceitos e a sua modalidade de apresentação (oral, pôster ou protótipo/maquete/produto) seguirá cronograma no ANEXO I.

Art. 14º A listagem dos trabalhos aceitos será divulgada no site institucional.

Art. 15º O pôster e apresentação oral deverá seguir as orientações que constam no template sugerido no site do evento. **Será divulgado posteriormente**

Das competências

Art. 17º São competências do Instituto:

- I – Designar a Comissão Organizadora da Mostra;
- II – Disponibilizar o local para a exposição dos trabalhos;
- III – Manter a organização e limpeza do local de exposição dos trabalhos.

Art. 18. São competências da Comissão Organizadora:

- I – Designar a equipe de avaliadores dos trabalhos de acordo com cada área de conhecimento;
- II – Receber e homologar as inscrições, levando em consideração o espaço físico

disponível;

III– Criar estratégias de divulgação da Mostra Técnica.

Art. 19. São atribuições dos participantes:

I – Realizar a inscrição;

II– Providenciar a confecção do seu pôster ou apresentação conforme as orientações que constam no template sugerido no site do evento;

III– Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;

IV– Utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;

V- A apresentador deverá permanecer no local de apresentação do seu trabalho durante a avaliação;

VI- Realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;

VII – Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de oito (08) dias em caso de desistência da apresentação do(s) trabalho(s).

Art. 20. São atribuições dos orientadores:

I – Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do resumo, bem como assegurar sua inscrição, até a data prevista;

II– Acompanhar, orientar e assessorar os alunos participantes quando necessário;

III – Permanecer o maior tempo possível com seus orientados durante a Mostra Técnica;

IV- Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de oito (08) dias em caso de desistência da apresentação do(s) trabalho(s);

V- Responsabilizar-se, juntamente com seus orientados, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Mostra Técnica.

Da avaliação e classificação

Art. 21º O avaliador não poderá participar da análise e classificação dos seus próprios trabalhos, como autor.

Art. 22º Os trabalhos serão apreciados por avaliadores designados pelo Comissão Organizadora, utilizando os seguintes critérios:

Pesquisa: clareza, pertinência e consecução - máximo 2,0 pontos; qualidade da redação do texto (coesão)- máximo 2,0 pontos; consistência teórica do trabalho - máximo 2,0 pontos; qualidade e adequação da metodologia - máximo 2,0 pontos; coerência e alcance dos resultados - máximo 2,0 pontos.

Relato de experiência: clareza, pertinência e consecução - máximo 2,0 pontos; qualidade da redação do texto (coesão)- máximo 2,0 pontos; contextualização do trabalho - máximo 2,0 pontos; aspectos metodológicos - máximo 2,0 pontos; resultados - máximo 2,0 pontos.

Art. 23º Cada avaliador deverá indicar se o trabalho “atende totalmente”, “atende parcialmente” ou “não atende aos critérios”, que serão pontuados com 2 (dois), 1 (um) e 0 (zero), respectivamente.

- I- O avaliador só poderá utilizar estes três valores para cada quesito.
- II- Para trabalhos que ainda estão sendo executados (que possuam resultados preliminares), o critério “Coerência e alcance dos resultados” levará em consideração a execução do trabalho até o momento.
- III- A nota final do trabalho é a média aritmética das duas avaliações com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) ou das duas avaliações com pontuação inferior a 6,0 (seis).
- IV- Os trabalhos com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) poderão ter o status: Aprovado.
- Art. 24º Avaliação da apresentação oral, pôster ou maquete/protótipo/produto:
- I- Os trabalhos serão apreciados por avaliadores designados pela Comissão Organizadora.
- II- Serão utilizados os seguintes critérios:
- Pesquisa: Contextualiza a pesquisa e compreende a importância (Domínio) - até 2,0 pontos; Apresenta com propriedade todas as etapas do trabalho - até 2,0 pontos; Apresenta embasamento teórico- até 2,0 pontos; Apresenta metodologia - até 2,0 pontos; Apresenta adequadamente os resultados - até 2,0 pontos;
- Relato de experiência: Contextualiza a pesquisa e compreende a importância (Domínio) - até 2,0 pontos; Apresenta com propriedade todas as etapas do trabalho - até 2,0 pontos; Relevância do relato- até 2,0 pontos; Apresenta metodologia - até 2,0 pontos; Apresenta adequadamente os resultados - até 2,0 pontos;

Oficinas e minicursos

- Art. 25º As oficinas e os minicursos constituem uma oportunidade para os autores de trabalhos demonstrarem de forma dinâmica e objetiva, habilidades e conhecimentos adquiridos.
- I- Uma oficina implica em uma produção coletiva de caráter teórico-prático, com a finalidade de promover aprendizados. Pode oferecer também estudos de caso e dinâmicas para que os participantes “aprendam fazendo”.
- II- Um minicurso é um curso compacto, que pode ser ministrado por meio de diversas metodologias. O foco do minicurso é mais teórico, mas nada impede que haja dinâmicas e/ou estudos de caso durante o período em que está sendo ministrado. Pode servir também para aperfeiçoar o conhecimento de quem já domina o assunto mas quer uma especialização.
- Art. 26º Todas as oficinas e minicursos deverão ocorrer dentro das dependências do IFFAR ou em local e horário designado pela Comissão Organizadora.
- Art. 27º É de responsabilidade do participante verificar local e horário das atividades, bem como estar atento a possíveis alterações que serão comunicadas oportunamente pela Comissão Organizadora.
- Art. 28º As oficinas e os minicursos serão realizados no dia 24 de novembro de 2018, com duração estimada de até 3h. As oficinas e os minicursos são gratuitos.
- Art. 29º O proponente, ao submeter a(s) proposta(s), concorda em colaborar sem nenhum ônus para a instituição.
- Art. 30º A equipe organizadora não disponibilizará recursos para remuneração de ministrantes e aquisição de materiais.
- Art. 31º A inscrição da proposta de oficinas e/ou minicursos deverá ser realizada conforme o cronograma do evento, exclusivamente pelo formulário disponível no site.

I- O proponente, ao preencher todos os campos do formulário de inscrição e enviá-lo, considerar-se-á ciente da metodologia e normas para implantação das oficinas e minicursos presentes neste regulamento.

II- O proponente deve especificar a idade e o nível de escolaridade dos participantes quando da definição do público-alvo.

III- O proponente da oficina e/ou minicurso é responsável pela veracidade das informações apresentadas.

IV- No caso de submissões múltiplas de um mesmo título para um mesmo proponente, será considerada a última submissão.

V- O número máximo de participantes nas oficinas e minicursos será delimitado pela Comissão Organizadora, tendo ouvido o proponente.

VI- Não será feita nenhuma instalação nos computadores sem prévia análise do tipo de software e de sua licença.

Art. 32° As oficinas e minicursos submetidos serão encaminhados para avaliação, sendo os critérios na seguinte ordem: Qualidade da proposta submetida; Disponibilidade de estrutura física; Currículo do proponente; Ordem de inscrição.

Art. 33° A Comissão Organizadora divulgará os locais e horários que vão ocorrer as oficinas e minicursos, conforme o cronograma.

Art. 34° Após a etapa de submissão e divulgação das propostas selecionadas, os participantes poderão se inscrever nas oficinas e minicursos, conforme cronograma.

Monitores

Art. 35° As atividades da Mostra Técnica contarão com apoio de monitores previamente selecionados.

Art. 36° Poderão atuar como monitores alunos com vínculo ativo e os alunos precisarão interessados deverão inscrever-se para tal atividade.

I- Os monitores selecionados serão convocados pela equipe organizadora do evento.

II- Somente os monitores que atuarem efetivamente durante o evento, cumprindo os horários pré-combinados e tarefas delegadas, farão jus ao certificado de Monitoria do Evento.

III- Poderá ser estabelecida a obrigatoriedade para atuação como monitor (ex.: para bolsistas), sendo o proponente responsável por informar à Comissão com antecedência.

Certificação e anais do evento

Art. 37° A Comissão emitirá os seguintes certificados:

Certificado de Apresentação de Trabalho;

Certificado de Participação em Oficina/Minicurso;

Certificado de Ministrante de Oficina/Minicurso;

Certificado de Monitoria no Evento;

Certificado de Membro da Equipe Organizadora do Evento;

Certificado de Avaliador de Resumos;

Certificado de Avaliador Presencial;

Art. 38° Os certificados serão disponibilizados somente por meio eletrônico, a partir das informações indicadas na inscrição.

Art. 39° Serão certificados e publicados nos Anais do evento apenas trabalhos que

tenham sido apresentados no Evento.

Art. 40º A Comissão fornecerá o certificado de apresentação de trabalho contendo o nome de todos os autores, sem especificar quem realizou a apresentação.

Das disposições gerais

Art. 41º Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

Art. 42º A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos mesmos quando necessário.

Art. 43º Atos de indisciplina por parte dos apresentadores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à desclassificação dos seu trabalho.

Art. 44º Os casos omissos deste e Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I
CRONOGRAMA MOSTRA TÉCNICA 2018

ATIVIDADE	PERÍODO
Submissão de trabalhos	11 de outubro a 11 de novembro.
Submissão de propostas de Oficinas e Minicursos	11 de outubro a 30 de outubro.
Divulgação dos trabalhos aceitos	14 de novembro.
Divulgação das oficinas e minicursos selecionados	31 de outubro.
Divulgação dos locais e horários das oficinas e minicursos.	01 de novembro.
Inscrição dos participantes nas oficinas e minicursos.	04 de novembro a 22 de novembro
Inscrição dos monitores	11 de outubro a 18 de outubro
Realização do Evento	24 de novembro

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE TRABALHO

A submissão de trabalhos deverá ser realizada exclusivamente, por meio do sistema.

Cada trabalho poderá ter até 06 autores. Sendo o primeiro autor, obrigatoriamente o apresentador do trabalho e o responsável pela submissão no evento.

Cada autor só pode apresentar um trabalho.

Podem ser submetidos trabalhos nas seguintes modalidades: Pesquisa e Relato de experiência.

O autor principal será aquele que realizar a submissão no sistema e poderá submeter, no máximo, 1 (um) trabalho por categoria.

A modalidade de apresentação oral ou pôster será informada no momento da submissão e não poderá ser alterada posteriormente. A comissão organizadora irá considerar a escolha mas poderá manifestar-se contrariamente.

O nome e o e-mail de todos os autores, inclusive do orientador, deverão ser corretamente indicados no formulário de inscrição, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade dos autores.

Serão aceitos dois formatos de trabalhos/resumos: Resumo Simples, preferencialmente, para Iniciação Científica Júnior e Resumo Expandido, preferencialmente, para as demais categorias.

O resumo simples terá de 150 a 400 palavras e somente poderá ser enviado para a modalidade pôster ou maquete.

O resumo expandido será no formato de um mínimo de 1 (uma) no máximo 5 (cinco) páginas, no formato A4 (21 x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3,0 cm margens inferior e direita de 2,0 cm. Contendo, preferencialmente a seguinte estrutura: título, introdução, metodologia, resultados e discussão, considerações finais e referências.

O resumo expandido também terá um resumo simples, de 150 a 400 palavras, a ser inserido na caixa dentro do sistema.

O título do trabalho deve estar em caixa alta (maiúsculas), alinhamento centralizado e fonte Times New Roman, tamanho 12.

Deve apresentar no mínimo três e no máximo cinco palavras-chave e não devem constar no título

O corpo do texto deverá ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e alinhamento justificado.

Tabelas e figuras podem ser utilizadas, e devem aparecer o mais próximo possível do trecho a que se referem, conforme template disponibilizado. Quando de fontes externas, devem constar na lista de referências.

As referências deverão ser indicadas em ordem alfabética, conforme template disponibilizado. Serão aceitas referências de normalização da ABNT.

Os trabalhos devem ser submetidos em formato PDF (Portable Document Format) ou DOCX (documento do word) seguir os templates disponibilizados pela Comissão Organizadora.

Não serão aprovados trabalhos submetidos fora das normas estabelecidas neste regulamento.

Apresentação de pôsteres:

A apresentação de trabalhos está condicionada à aprovação dos resumos.

Os pôsteres deverão seguir orientações sugeridas pela Comissão Organizadora do evento.

Os pôsteres deverão ter as seguintes dimensões: 1,20 m x 0,90 m (em formato vertical).

Apresentação de maquetes/ protótipos/produtos:

A apresentação de trabalhos está condicionada à aprovação dos resumos.

Para apresentação de maquetes/ protótipos/produtos serão disponibilizadas 02 classes e 02 cadeiras.

Caso haja necessidade de outros materiais os autores deverão encaminhar solicitação prévia (no mínimo de 8 dias de antecedência) para a Comissão Organizadora.

A Comissão Organizadora não assegura o atendimento da solicitação.

Apresentação oral:

A apresentação de trabalhos está condicionada à aprovação dos resumos.

Para apresentação na forma oral, serão disponibilizados projetor e computador com entradas USB.

O tempo de apresentação oral é de 10 (dez) minutos e 5 (cinco) minutos para questionamentos e contribuições da Comissão Avaliadora da apresentação.

O apresentador deve comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da sessão, do contrário não poderá realizar sua apresentação.